



EDITAL Nº. 273/2025

PROCESSO SELETIVO DISCENTE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo discente para vagas remanescentes nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva, para os interessados em ingressar a partir do **primeiro semestre de 2026**.

I – Das VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas remanescentes para o 1º semestre de 2026		
Programa	Curso	VAGAS
Saúde Coletiva	Mestrado	12
	Doutorado	8

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* podem concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Educação Comunitárias (PROSUC)** concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 149/2017**, complementados pela **Portaria GR 282/2017**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas são ofertadas aos estudantes qualificados mediante Editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

A Universidade Católica de Santos participa do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES – PDSE/CAPES**, para a realização de estágio de pesquisa. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado, após o cumprimento dos créditos, podem concorrer no Edital de seleção, uma vez atendidos os critérios ali estabelecidos e na perspectiva de permanência no exterior por um período definido em conformidade com o referido Edital. A oferta de bolsas é sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.

II - Das INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas ao e-mail possaudecoletiva@unisantos.br, com os seguintes anexos:
 - a) Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A. Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores de diploma de cursos sequenciais e de licenciatura curta. No caso de estudante cursando o último ano do curso de graduação, será aceita uma declaração da Instituição de Educação Superior, em que conste a previsão de conclusão do referido curso para o 2º semestre de 2025, sendo claro que, nesse caso, a documentação probatória de conclusão do curso de graduação deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula.
 - c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - d) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
 - e) Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de**

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



compromisso e disponibilidade de tempo);

- f) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
- g) Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante do Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

1.1 O boleto para pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através do e-mail possaudecoletiva@unisantos.br, a partir do fornecimento dos seguintes dados:

- nome completo (sem abreviação);
- endereço completo com CEP;
- CPF;
- RG, com indicação do órgão expedidor;
- telefone com ddd, e
- e-mail.

1.2. Após a realização do pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, conforme item 1, subitem h, juntamente com os demais documentos relacionados no item 1.

- 2. Os candidatos ao Doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
 - a) Cópia digital do diploma (frente e verso) de Mestre, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do Mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*, desde que a mesma seja nacionalmente revalidada. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia digital e autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
 - b) Cópia digital da dissertação de Mestrado defendida pelo candidato.
 - c) Cópia digital do histórico escolar do programa de Mestrado;
 - d) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo Mestrado do candidato, caso o histórico escolar do Mestrado não faça referência expressa;
- 3. Os candidatos ao Mestrado, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação**; os candidatos ao Doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**.
- 4. O **Esboço de Projeto de Pesquisa** deve ser apresentado exclusivamente por meio do formulário próprio (**Anexo D. Esboço do Projeto de Pesquisa**), respeitadas as regras nele contidas.
- 5. É fundamental que o Esboço do Projeto de Pesquisa tenha aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, disponíveis para consulta em <https://www.unisantos.br/pos/stricto-sensu/>
- 6. Toda comunicação com o candidato se restringirá ao meio eletrônico e deve ser exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**).
- 7. A ausência de qualquer um dos documentos previamente elencados para fim de inscrição, até o término do período de apresentação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição eventualmente paga.

Reitoria



III – Do PROCESSO

1. O processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Saúde Coletiva** é realizado por Comissão Examinadora própria, composta por docentes do Programa, respeitando-se, em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa.
2. As etapas do processo seletivo são realizadas nas datas especificadas na seção **V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada um dos candidatos pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
3. A composição da Comissão Examinadora é deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pela **Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS**.
4. O processo seletivo discente compreende as seguintes avaliações:

4.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.

- 4.1.1. A avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira é etapa prevista para os processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
- 4.1.2. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
- 4.1.3. Para o curso de Mestrado, o candidato deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
- 4.1.4. Para o curso de Doutorado, o candidato deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual nas línguas estrangeiras referidas. O candidato pode aproveitar a proficiência do Mestrado, sem prazo limite de validade, desde que corresponda a uma das línguas estrangeiras exigidas.
- 4.1.5. O exame de proficiência é realizado presencialmente e atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.1.6. O candidato cuja língua materna não seja o português deve se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, à qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.1.7. Para o exame de proficiência é vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
- 4.1.8. A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, pode ocorrer mediante:
 - Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
 - Certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - Certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;
 - *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
 - Certificado do **Curso de Inglês Instrumental**, para equivalente proficiência em língua inglesa, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/
- 4.1.9. A validade dos Diplomas e Certificados que resultam em dispensa de realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua realização.
- 4.1.10. Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado

Reitoria



do **Curso de Inglês Instrumental**, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.

4.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas das linhas de Pesquisa do Programa.

- 4.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consiste em dissertação sobre um dos temas fixados no **Anexo C. Informações Adicionais do Programa** a esse Edital; ou na análise e interpretação de texto da área do programa apresentado na ocasião da prova; ou ainda, em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.
- 4.2.2. A prova escrita de conhecimentos específicos tem duração de 03 (três) horas, e deve ser realizada presencialmente e em língua portuguesa.
- 4.2.3. À prova escrita de conhecimentos específicos é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 7,0 (sete).

4.3. Entrevistas sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), e sobre intenção ou projeto de pesquisa.

- 4.3.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, consideram-se: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 4.3.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.3.3. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, consideram-se o alinhamento da proposta de investigação com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, com os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais; a maturidade do candidato para o desenvolvimento do projeto proposto, assim como a qualidade técnica da intenção ou projeto apresentado.
- 4.3.4. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.3.5. O presidente da Comissão Examinadora deve conduzir as entrevistas, por mediação digital síncrona, individualmente com cada candidato, em endereço virtual e horário comunicados previamente a cada um dos candidatos pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.

- 5. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

IV – Do RESULTADO

- 1. São considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em cada uma das avaliações antes referidas, e média final igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 1.1. Candidatos que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora são considerados aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com o Regulamento Interno do Programa, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
- 2. Os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente.

Reitoria



- 2.1. A ordem de classificação se fundamenta na **média final do candidato**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
- 2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considera o maior conceito obtido na entrevista sobre projeto de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no Mestrado, esse último para candidatos ao Doutorado.
3. O resultado final do processo seletivo discente é publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele consta apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, segundo o número de vagas previamente fixado na **seção I – Das VAGAS DISPONÍVEIS**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – Do CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realiza-se a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada.
 - 5.1. O candidato aprovado que não chegue a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em chamada posterior, pode ser autorizado pela Coordenação do Programa a frequentá-lo na condição de estudante especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.

V – Do CALENDÁRIO

Para a realização das Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de Inscrições para o processo seletivo:
 - **Início: 8 de janeiro de 2026**, pelo horário oficial do Brasil
 - **Término: 30 de janeiro de 2026, às 18h**, pelo horário oficial do Brasil.

2. AVALIAÇÕES

- 2.1. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato: 2 de fevereiro de 2026**.
- 2.2. Exame de Proficiência em **Língua Inglesa: 3 de fevereiro de 2026, das 8h às 9h30**.
- 2.3. Exame de Proficiência em **Língua Espanhola: 3 de fevereiro de 2026, das 10h às 11h30**.
- 2.4. Exame de Proficiência em **Língua Portuguesa: 3 de fevereiro de 2026, das 12h às 13h30**.
- 2.5. Prova de **Conhecimentos Específicos: 3 de fevereiro de 2026, das 15h às 18h**.
- 2.6. Realização das **Entrevistas: 4 de fevereiro de 2026, no período das 9h às 21h**, conforme agenda previamente informada a cada candidato e pelo horário oficial do Brasil.

Locais para realização do Exame de Proficiência e da Prova de Conhecimentos Específicos:

- **Caruaru, PE:** UNIMED Caruaru
Rua Arthur Antônio da Silva, 549, Bairro Universitário, Caruaru – PE.
- **Iguatu, CE:** Faculdades Integradas do Ceará UniFIC – *Campus* sede
Rua Júlio Cavalcante, 34, Bairro Areias 1 – Iguatu – CE.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



- **Santos, SP:** Universidade Católica de Santos – *Campus* Dom Idílio José Soares
Av. Conselheiro Nébias, 300 – Santos – SP.

O candidato deve indicar, no **Anexo A. Formulário de Inscrição**, o **local de sua escolha** para realização do **Exame de Proficiência e da Prova de Conhecimentos Específicos**.

Observação: a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail do candidato informado no processo de inscrição para lhe enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

3. **RESULTADOS**

- 3.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **5 de fevereiro de 2026**.
- 3.2. Prazo para recursos: **6 de fevereiro de 2026**.
- 3.3. Resultado final do processo seletivo: **9 de fevereiro de 2026**.

4. **MATRÍCULAS**

- 4.1. Período de Matrículas: **10 a 13 de fevereiro de 2026**.
- 4.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:
 - certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil),
 - CPF,
 - cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
 - comprovante de residência.
- 4.3. O candidato que não entregar as cópias autenticadas dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, esse último para o caso do curso de Doutorado, antes do término do primeiro semestre letivo, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente e terá cancelado seu vínculo acadêmico com o respectivo curso.

5. **ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 5.1. Data de início das atividades acadêmicas: **23 de fevereiro de 2026**.

VI – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse Edital.
- 2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
- 3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas são oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, por solicitação do Colegiado do Programa e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferecimento de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a **Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS**.

Santos, 22 de dezembro de 2025.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – www.unisantos.br